



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 80/2020

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 18/11/2020, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 80/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde que prestem serviços de parto, sejam públicos ou privados, procederem a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, associações ou entidades especializadas que desenvolvam atividades em benefício destas pessoas com deficiência.

Como se sabe, a deficiência é uma característica inerente à pessoa, pelo que, o termo "portador" ao se referir à uma deficiência caiu em desuso, sendo mais correto utilizar da terminologia "pessoa com deficiência". Pelo que, corroboram-se as emendas redacionais indicadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Realizadas as correções indicadas, emite-se parecer favorável em razão de seu conteúdo, inexistindo questões legais que impeçam a aprovação deste projeto de lei.

Castro, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA

PAULO CÉSAR DE FARIAS

RAFAEL RABBERS